



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Projetos**

## **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE** E O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, COM O FITO DE REALIZAR EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE INTERCÂMBIO DE TREINAMENTOS E INSTRUTORES, DE SEMINÁRIOS E DE OUTROS EVENTOS DE INTERESSE COMUM.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na BR 364, Km 02 - Via Verde, Rio Branco - AC, CEP 69.914-220- Rio Branco-AC, neste ato representado pela Desembargadora Presidente **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 19357961 SSP/PR e CPF/MF sob nº 446.230.899-91, domiciliada e residente na Cidade de Rio Branco, por sua **ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO - ESJUD**, com sede na BR 364, Km 02, Rua 01, CEP 69.914-220, Rio Branco-AC, neste ato representada por seu Diretor em exercício Desembargador **ROBERTO BARROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0243858-SSP/AC, CPF/MF nº 588.540.962-53, domiciliado e residente na Cidade de Rio Branco-AC, e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.953/0001-90, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450 - Portal da Amazônia, Rio Branco - AC, neste ato representada por seu Presidente **RODRIGO AIACHE CORDEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0284867-SSP/AC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.374.212-00, domiciliado e residente na Cidade de Rio Branco/AC, por sua **ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE**, representado pelo Diretor-Geral **EMERSON SILVA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 458.876 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.807.802-02, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, resolvem celebrar entre si, por seus representantes legais, o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração e cooperação entre a o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por sua Escola do Poder Judiciário – ESJUD e a Ordem dos Advogados do Brasil seccional Acre, por intermédio da sua **ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE**, visando a realização de eventos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional para membros do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE COOPERAÇÃO**

A cooperação técnica pretendida pelas partes ocorrerá por meio de intercâmbio de treinamentos e instrutores, de seminários e de outros eventos de interesse comum, comprometendo-se os cooperantes a implementação de ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando seus agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vistas a consecução do

objeto do presente Termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, comprometem-se os partícipes, de acordo com o estabelecido no projeto de eventuais cursos:

- a) escolher o facilitador;
- b) disponibilizar material didático;
- c) proceder as inscrições e confirmação dos participantes;
- d) organização geral do evento;
- e) providenciar o espaço adequado para realização do curso;
- f) fornecer os certificados aos participantes;
- g) disponibilizar vagas ao signatários;
- h) disponibilizar a equipe de cerimonial e apoio logístico;
- i) enviar nominalmente a lista dos participantes;
- j) demais providências necessárias para a realização do evento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigência de cinco anos, podendo ser prorrogado por convergência entre as partes, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os cooperantes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer dos partícipes, mediante notificação com pelo menos sessenta dias de antecedência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES**

Os casos omissos serão resolvidos pelos signatários, mediante aditamento ou troca de correspondência.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Rio Branco para dirimir eventuais pendências decorrentes deste instrumento. E por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que declaram conhecer o inteiro teor deste.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação e de seus respectivos aditamentos será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no Diário da Justiça Eletrônico, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a teor do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Regina Célia Ferrari Longuini  
**Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre**

Roberto Barros dos Santos  
**Desembargador Diretor em Exercício da ESJUD**

Rodrigo Aiache Cordeiro  
**Presidente OAB/ACRE**

Emerson Silva Costa  
**Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia da OAB/ACRE**

Testemunhas:

Nome: Júlia Tainá Maia Pereira  
Silva Santos

Nome: Josué da

CPF: 812.193.182-72  
830.407.732-91

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 07/08/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 08/08/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AIACHE CORDEIRO, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Taina Maia Pereira, Assessor(a)**, em 23/08/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1520259** e o código CRC **19384BBD**.

---